



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.208, de 15 de Dezembro de 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arroio do Padre para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvinho Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 11.316.641,85 (onze milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	5.485.315,44	5.754.848,53	11.240.163,97
Receita Tributária	105.594,00	58.924,00	164.518,00

Receita Patrimonial	109.724,25	54.060,85	163.785,10
Receita de Serviços	45.957,50	19.460,00	65.417,50
Transferências Correntes	5.127.634,54	5.618.745,68	10.746.380,22
Outras Receitas Correntes	96.405,15	3.658,00	100.063,15
2 – RECEITAS DE CAPITAL		1.689.050,00	1.689.050,00
Transferências de Capital		1.689.050,00	1.689.050,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
		(1.612.572,12)	(1.612.572,12)
TOTAL	5.485.315,44	5.831.326,41	11.316.641,85

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 11.316.641,85 (onze milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 8.795.027,15 (oito milhões setecentos e noventa e cinco mil vinte e sete reais e quinze centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.521.614,70 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos);

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	3.754.904,08	4.968.178,43	8.723.082,51
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.959.556	3.109.370,30	5.068.926,30
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	43.262,20	-	43.262,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	1.752.085,88	1.858.808,13	3.610.894,01
4. DESPESAS DE CAPITAL	798.809,34	1.794.750,00	2.533.559,34
4.1 – Investimentos	565.476,06	1.794.750,00	2.360.226,06
4.3 – Amortização da Dívida	173.333,28	-	173.333,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	-	60.000,00
TOTAL	4.553.713,42	6.762.928,43	11.316.641,85

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.193 de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º - Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superavit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (por cento) por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º - Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art.21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas..

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal 1.193 de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 15 de Dezembro de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V

Anexo I – Lei 1.208/2011

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2012	FORMA DE COMPENSAÇÃO
Isenção de IPTU	Unidade	1	427,33	Vide Observação abaixo
Isenção de IPTU	Unidade	102	49.637,50	Vide Observação abaixo
Anistia de Multa e juros da div. Tributária	%	50	1.500,00	Vide Observação abaixo
Anistia de Multa e juros da div. Não Tributária	%	50	5.000,00	Vide Observação abaixo
TOTAL			56.564,83	

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 53 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2012, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo

da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5º, inciso V

Anexo II – Lei 1.208/2011

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2012, adequar-se-ão às receitas do Município.



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

Anexo III – Lei 1.208/2011

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2012	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	10.854.930,35	11.316.641,85
Receitas Primárias Previstas (1)	10.610.756,00	11.152.857,00
Despesas Totais Previstas	10.854.930,35	11.316.641,85
Despesas Primárias Previstas (2)	10.638.335,00	11.100.046,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(27.579,00)	52.810,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE

Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos. Memórias de Cálculo

Anexo IV – Lei 1.208/2011

Receitas Tributárias: composta pelo IPTU, IRRF, ITBI, ISS, TAXAS, foram utilizados os valores da reestimativa da receita de 2011 acrescido do percentual de 4,5% (inflação prevista para o ano de 2012).

Outras Receitas Patrimoniais: Compreendido da arrecadação de Aluguéis, foram utilizados os valores da reestimativa da receita de 2011 acrescido do percentual de 4,5% (inflação prevista para o ano de 2012).

Receita de Serviços: foram utilizados os valores da reestimativa da receita de 2011 acrescido do percentual de 4,5% (inflação prevista para o ano de 2012).

Transferências Correntes:

FPM: Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional, o crescimento estimado é de 14,22%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

ITR: Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional, o crescimento estimado é de 12%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO – LC 87/96: Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional, o crescimento estimado é de 14,22%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO: Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional, o crescimento estimado é de 14,22%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS: foram estimados com base no valor mensal estabelecidos para cada programa.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL : foram estimados com base no valor mensal estabelecidos para cada programa.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO : foram estimados com base no valor mensal repassados atualmente para cada programa, exceto o salário educação que foi calculado com base na estimativa da cota aluno ano e censo escolar de 2011, fornecido pela secretaria de Educação deste Município.

OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO: Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional, o crescimento estimado é de 14,22%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

ICMS: Conforme a Secretaria da Fazenda do Estado, o crescimento estimado é de 10,08%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

IPI: Conforme a Secretaria da Fazenda do Estado, o crescimento estimado é de 10,08%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

IPVA: foram utilizados os valores da reestimativa da receita de 2011 acrescido do percentual de 8,86 % conforme previsão de crescimento da Secretaria da Fazenda do Estado.

CIDE: Conforme a Secretaria da Fazenda do Estado, o crescimento estimado é de 10,08%, que foi calculado sobre o valor reestimado da receita de 2011.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAÚDE : foram estimados com base no valor mensal estabelecidos para cada programa.

OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO: valor estimado conforme convênio firmado com a Secretaria da Fazenda do Estado.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB: foi calculado com base na estimativa da cota aluno ano e numero de matriculas do censo escolar de 2011, fornecido pela secretaria de Educação deste Município.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO: calculados com base nos projetos em andamento aguardando liberação do recurso.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO: foram estimados com base no valor mensal estabelecidos para cada programa (Transporte Escolar e OASF).

Outras Receitas Correntes: MULTAS E JUROS DE MORA, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, RECEITA DA DÍVIDA ATIVA, E RECEITAS DIVERSAS, foram utilizados os valores da reestimativa da receita de 2011 acrescido do percentual de 4,5% (inflação prevista para o ano de 2012), exceto a receita da Festa Municipal que é uma estimativa que se pretende arrecadar em patrocínios, venda de estandes e bilheteria.

Transferências de Capital:

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO: calculados com base nos projetos em andamento aguardando liberação do recurso.

Deduções da Receita: valor referente ao percentual de 20% retido de FUNDEB, calculados sobre as receitas constitucionais para educação.

OBS: Alguns valores foram arredondados, e outros devido à atualização de valores foram reajustados a menor.



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 134 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2012)

Anexo V – Lei 1.028/2011

Receitas Previstas		Despesas Previstas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	93.942,50	DESP. CORRENTES	250.726,25
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	138.600,00
Rec. Patrimonial	6.792,50	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	112.126,25
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	87.150,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	110.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	120.200,00
Oper. De Crédito		Investimentos	120.200,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital	110.000,00	Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	166.983,75		370.926,25
T O T A L	370.926,25	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.



**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
902 DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2012)

Anexo VI – Lei 1.028/2011

Receitas Previstas		Despesas Previstas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	103.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	103.000,00		103.000,00
T O T A L	103.000,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 537 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006-ART.63
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2012)

Anexo VII – Lei 1.028/2011

Receitas Previstas		Despesas Previstas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	11.900,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	11.900,00		11.900,00
TOTAL	11.900,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°18
DE 02 DE ABRIL DE 2001

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2012)

Anexo VII – Lei 1.028/2011

Receitas Previstas		Despesas Previstas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	2.023.488,45
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	1.384.370,30
Rec. Patrimonial	16.060,45	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	639.118,15
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços	19.460,00		
Transf. Correntes	345.670,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	71.700,00
Oper. De Crédito		Investimentos	71.700,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	1.713.990,00		2.095.180,45
	0		
TOTAL	2.095.180,45	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Anexo IX – Lei 1.028/2011

Especificação das Receitas	Previsão 2012
Receitas Correntes	11.240.163,97
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	62.108,00
(-) Deduções para o FUNDEB	1.612.572,12
(-) Outras Deduções	
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	9.627.591,85
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	5.198.899,59
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	4.938.954,62
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	577.655,51
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	548.772,73

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2012	Despesa do Legislativo 2012
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.770.870,30	298.056,00
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	(59.565,00)	(137,00)
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	(3.270,00)	
Despesa com pessoal prevista	4.708.035,30	297.919,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
 (art. 212 da Constituição Federal)

Anexo X – Lei 1.028/2011

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFIC AÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	26.125,00	6.531,25	ENSINO FUNDAMEN TAL	757.520,0 0	1.165.00,00
I T B I	11.495,00	2.873,75	EDUCAÇÃO INFANTIL	96.540,00	454.230,58
I S S Q N	62.700,00	15.675,00			
I R R F	62.108,00	15.527,00			
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.315,00	1.828,75			
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	2.248,15	562,03			
F P M	6.283.470,64	1.570.867,66			
I T R	500,00	125,00			
LC 87/96	20.559,60	5.139,90			
I C M S	1.772.288,00	443.072,00			
I P V A	176.228,00	44.057,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	39.628,00	9.907,00			
SUBTOTAL	8.464.665,39	2.116.166,34			
RETORNO DO FUNDEB	1.582.230,58				
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB	(1.612.572,12)				
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)	18.553,00				
MÍNIMO A APLICAR	2.104.377,80		TOTAL FIXADO	854.060,0 0	1.597.230,58



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
 (art. 198 da Constituição Federal)

Anexo XI – Lei 1.028/2011

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	26.125,00	3.918,75	ATENÇÃO BÁSICA	984.250,00
I T B I	11.495,00	1.724,25	ASSIST.HOSPITALA R E AMBULAT.	234.400,00
I S S Q N	62.700,00	9.405,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	200.000,00
I R R F	62.108,00	9.316,20	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	7.315,00	1.097,25	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.300,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	2.248,15	337,22	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
F P M	6.283.470,64	942.520,59		
I T R	500,00	75,00		
LC 87/96	20.559,60	3.083,94	OUTRAS SUBFUNÇÕES	294.090,00
I C M S	1.772.288,00	265.843,20		
I P V A	176.228,00	26.434,20		
IPI / EXPORTAÇÃO	39.628,00	5.944,20		
SUBTOTAL	8.464.665,39	1.269.699,80		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.747,50			
MÍNIMO A APLICAR	1.275.447,30		TOTAL FIXADO	1.733.040,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2012
 (Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

Anexo XII – Lei 1.028/2011

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Total
Especificação	
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	143.600,00
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extrfa)	5.501.200,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	450,00
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	18.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	1.610.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	160.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	36.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	20.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	250,00
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	500,00
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.500,00
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0,00
S O M A ----->	7.491.500,00
	0

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	7.491.500,00
População do Município	2730 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2012	524.405,00
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2010 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	367.083,50